
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º5

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/03/2022

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, o senhor Presidente deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no 109º Aniversário da Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense.

Disse ainda, que após uma conversa com o Tiago Correia, fadista montijense, decidiram ceder as instalações da junta para receber doação de bens para a Ucrânia, acrescentando que a ação decorreu nos dias 1 e 2 de março com uma forte adesão dos montijenses.

Disse, também, que irá enviar para todos os membros do executivo um mapa para serem calendarizadas as ações que vamos fazer. O mapa deve ser preenchido.

A senhora Céu Simões, 3.ª Vogal informou que os folhetos do Orçamento Participativo, já estão distribuídos nas escolas.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 4, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – Diversos.

Ponto um – Diversos

(Proposta n.º 67/2021 - 2025)

Tendo em consideração que a prestação dos serviços teve início em 01 de março, mediante despacho urgente do Sr. Presidente de dia 25 de fevereiro de 2022. Proponho, em conformidade com o disposto no artº 164 do Código de Procedimento Administrativo, que o Executivo delibere ratificar a decisão de adjudicação, pelo valor máximo de 16.319,76 (dezasseis mil trezentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa aplicável, bem como a minuta do contrato com a empresa Ecomantém Comércio e Manutenção de Equipamentos, Lda.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 68/2021 - 2025)

Considerando que,

- A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, no seu artigo 55.º, define como um dos intervenientes no processo de avaliação, o conselho coordenador da avaliação;
- Por sua vez, o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, refere que “Nas freguesias, as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação...”;
- A comissão de avaliação (CA) é composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou secretário da junta de freguesia e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada;
- Esta freguesia não possui à data, trabalhadores com responsabilidade funcional adequada para integrar a composição da CA;
- No dia 26 de setembro de 2021 decorreram as eleições para os órgãos autárquicos,

Propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, a constituição da Comissão de Avaliação:

J. F. F. F.

| Nome | Cargo na Junta de Freguesia |
|------------------------------|----------------------------------|
| Fernando José Gouveia Caria | Presidente da Junta de Freguesia |
| Ana Cristina da Silva Santos | Secretária |
| Paulo Jorge Jordão Braz | Tesoureiro |

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 69/2021 - 2025)

Considerando que,

- A Comissão de Avaliação deve seguir as orientações previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- Para além do previsto no ponto anterior, a Comissão de Avaliação deve reger-se ainda por regulamento próprio,

Propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, aprovar o regulamento da Comissão de Avaliação da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 70/2021 - 2025)

Considerando,

- O processo de avaliação para o ciclo 2021/2022, o qual se encontra a decorrer;
- A avaliação é da competência do superior hierárquico, conforme definido no n.º 1 do artigo 56.º da lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro na sua redação atual;
- A organização dos serviços da Freguesia, a distribuição dos pelouros pelos vogais e o contacto funcional com os trabalhadores,

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida pela alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja designada **Maria da Luz dos**

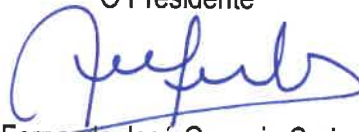
Santos Farinho Henriques, avaliadora de todos os trabalhadores da União das Freguesias, responsável pelo Pelouro da Gestão de Recursos Humanos.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e cinquenta e oito minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria